



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 959, quinta-feira, 14 de junho de 2018

### PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

#### PORTARIA 096/2018/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização do contrato nº 479/2014 - Khronos do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 479/2014 do Hospital São José:

- I. Deborah Patricia Schutel Mendes, Matrícula nº 91300;
- II. Geny Amelia dos Santos Pacheco, Matrícula nº 91333;
- III. Jorge Junior Martins, Matrícula nº 89500;
- IV. Maricelda Maroni, Matrícula nº 50293.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Deborah Patricia Schutel Mendes, Matrícula nº 91300;
- II. Geny Amelia dos Santos Pacheco, Matrícula nº 91333;
- III. Jorge Junior Martins, Matrícula nº 89500;
- IV. Maricelda Maroni, Matrícula nº 50293.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1935723** e o código CRC **95EC7968**.

---

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA 095/2018/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do contrato n° 194/2016 - João Alfredo Dietrich do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n° 04/2016, aprovada pelo Decreto n° 28.037/2016, à Instrução Normativa n° 18/2017, aprovada pelo Decreto n° 28.017/2016, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 194/2016 do Hospital São José:

- I. Cláudia Letícia Ferreira Posser, Matrícula n° 69111;
- II. Niso Eduardo Balsini, Matrícula n° 89799;
- III. Romaldo Backes, Matrícula n° 52253;
- IV. Susana Aparecida de Araújo Schell, Matrícula n° 89900;
- V. Vanice Tuzzin, Matrícula n° 84499.

**Art. 2°** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades,

as especificações técnicas e a qualidade;

- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Cláudia Letícia Ferreira Posser, Matrícula nº 69111;
- II. Niso Eduardo Balsini, Matrícula nº 89799;
- III. Romaldo Backes, Matrícula nº 52253;
- IV. Susana Aparecida de Araújo Schell, Matrícula nº 89900;
- V. Vanice Tuzzin, Matrícula nº 84499.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do

contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1935646** e o código CRC **2C1B4636**.

---

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA 093/2018/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do contrato n° 089/2015 - FIMEV do Hospital e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n° 04/2016, aprovada pelo Decreto n° 28.037/2016, à Instrução Normativa n° 18/2017, aprovada pelo Decreto n° 28.017/2016, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 089/2015 do Hospital São José:

- I. Niso Eduardo Balsini, Matrícula n° 89799;
- II. Ricardo Polli, Matrícula n° 41964;
- III. Romaldo Backes, Matrícula n° 52253.
- IV. Susana Aparecida de Araújo Schell, Matrícula n° 89900.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Niso Eduardo Balsini, Matrícula nº 89799;
- II. Ricardo Polli, Matrícula nº 41964;
- III. Romaldo Backes, Matrícula nº 52253.
- IV. Susana Aparecida de Araújo Schell, Matrícula nº 89900.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1934781** e o código CRC **FB4CF8**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD****PORTARIA 104/2018/HSJ****Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Agência Transfusional do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Agência Transfusional do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Camila Ribeiro, Matrícula nº 89088;
- II. Céli Hend Lopes Alves, Matrícula nº 87711;
- III. Heliana Martinhago, Matrícula nº 39165;
- IV. Samara Rodrigues da Silva Gorges, Matrícula nº 88133;
- V. Solene Aguiar Valim Gamba, Matrícula nº 62344;
- VI. Túlio Eugênio Malburg, Matrícula nº 37405.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Camila Ribeiro, Matrícula nº 89088;
- II. Céli Hend Lopes Alves, Matrícula nº 87711;
- III. Heliana Martinhago, Matrícula nº 39165;
- IV. Samara Rodrigues da Silva Gorges, Matrícula nº 88133;
- V. Solene Aguiar Valim Gamba, Matrícula nº 62344;
- VI. Túlio Eugênio Malburg, Matrícula nº 37405.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1945544** e o código CRC **856CFBDD**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA 076/2018/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Radiologia do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Radiologia do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Albertina Detzel, Matrícula nº 61655;
- II. Angela Schier, Matrícula nº 89677;
- III. Jorge Júnior Martins, Matrícula nº 89500;
- IV. Luiz Henrique Medina Júnior, Matrícula nº 79100;
- V. Marlos Vanni Borba, Matrícula nº 73844;
- VI. Sandro Meyer, Matrícula nº 69466.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Albertina Detzel, Matrícula nº 61655;
- II. Angela Schier, Matrícula nº 89677;
- III. Jorge Júnior Martins, Matrícula nº 89500;

- IV. Luiz Henrique Medina Júnior, Matrícula n° 79100;
- V. Marlos Vanni Borba, Matrícula n° 73844;
- VI. Sandro Meyer, Matrícula n° 69466.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n° 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1911716** e o código CRC **D901FA1E**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº . 108/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 220/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 220/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, cujo objeto é a **locação de um imóvel situado à Rua Maracujá nº 620 - Boa Vista, Joinville, Santa Catarina, contendo área total do terreno de 2.700,00 m<sup>2</sup> (dois mil e setecentos reais metros quadrados), e 1.514,61 m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) de área construída, matriculado sob o nº 61.672/1990 no Livro 02/Registro Geral, na 1ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária nº 13.21.41.6903.0001, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Comasa, na forma de Dispensa de Licitação nº 114/2018.**

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

Titular: Deise Gomes – Matrícula: 25.727

1º Suplente: Leandro Naspolini – Matrícula: 46.313

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984059** e o código CRC **C66FDD5C**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 109/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008; Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Ivone Rech Crispim, matrícula **47761**.

Art. 1º - os servidores **Maria de Lourdes Toniolo**, matrícula 29.390 e **Alessandra Cris Bossei**, matrícula 30.366, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Luciane Gamper Fagundes, matrícula **32.827** e Gisele Taíse de Amorim Pires, matrícula **27.188**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984742** e o código CRC **7A7A3BC9**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

Portaria 106/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Gilson Vicente Scremin, matrícula 62077 e Alyn Avelino, matrícula 82799, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Sandro Meyer, matrícula 69466 e Sergio Luiz Medeiros, matrícula 89822, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Diego da Rosa**, matrícula **90633**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1953541** e o código CRC **FC0D4888**.

### PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

#### Portaria **108/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Simone Xavier da Costa Rita, matrícula 82333 e Jessica Stewart Gomes de Oliveira Jonck, matrícula 85877, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza, matrícula 80011 e Everley Hobold, matrícula 84000, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor da servidora **Carolina de Souza Leme**, matrícula **90644**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977616** e o código CRC **06637F21**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **109/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Ana Carla da Silva Afonso, matrícula 82355 e Katia Camilo da Silva, matrícula 82488, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza, matrícula 80011 e Floriane Muncinelli de Souza, matrícula 78488, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor da servidora Priscilla Alexandre Espindula, matrícula 91555.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977880** e o código CRC **EAA97D5F**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria 110/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Cleuza Borghezan, matrícula 82644 e Angela Susana Ely Mallmann, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Everley Hobold, matrícula 84000 e Dieine Patricia Werner, matrícula 87288, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no

estágio probatório do servidor do servidor Marcos Klabunde, matrícula 87755.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978010** e o código CRC **B92AEB24**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 105/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Greice Gonçalves Goulart Casali**, matrícula **83.677** e **Marlene Vilemann Stipp da Silva**, matrícula **84.100**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Maria Luiza Hostin**, matrícula **76.222** e **Marcela Lipinski Leandro**, matrícula **78.588**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Luciana Klitzke**, matrícula **90611**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1953393** e o código CRC **1D5AAD1C**.

---

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

**Portaria nº 4782 /SGP, de 13 de junho de 2018.**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

**Dispensa,**

**a partir de 11.06.2018:**

Geferson de Jesus Arnaud - matrícula 28.925 - Coordenador da Área de Segurança do Trabalho, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 50% do vencimento base do servidor.

**Designa,**

**a partir de 12.06.2018:**

André de Santiago, matrícula 17.197 - Coordenador da Área de Segurança do Trabalho, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 50% do vencimento base do servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1981223** e o código CRC **897EF017**.

---

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS

**Portaria 4778/2018**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

os servidores Patrícia Aparecida de Mira Schmitt, matrícula 37299 e Marilene Ettl Pereira, matrícula 16643, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Karina Pereira de Souza Miranda, matrícula 37530 e Daniella Patricia Fock Machado, matrícula 41279, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Dayanne Aline Nunes, matrícula 46844.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1967261** e o código CRC **45163DA8**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 096/2018

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de

Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
11/2018	Contratação de profissional para atuar na comissão de avaliação e julgamento do prêmio jovem autor, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville, no ano de 2018.	Eliane Lisboa Borba Juliana Filippe	Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos
12/2018	Contratação de profissional para atuar na comissão de avaliação e julgamento do prêmio jovem autor, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville, no ano de 2018.	Eliane Lisboa Borba Juliana Filippe	Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos
13/2018	Contratação de profissional para atuar na comissão de avaliação e julgamento do prêmio jovem autor, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville, no ano de 2018.	Eliane Lisboa Borba Juliana Filippe	Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos
14/2018	Contratação de profissional para atuar na comissão de avaliação e julgamento do prêmio jovem autor, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville, no ano de 2018.	Eliane Lisboa Borba Juliana Filippe	Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos

### **Continuação da Portaria nº 096/2018**

15/2018	Contratação de profissional para atuar na comissão de avaliação e julgamento do prêmio jovem autor, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville, no ano de 2018.	Eliane Lisboa Borba Juliana Filippe	Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos
17/2018	Contratação de empresas para ministrar treinamentos in company para os servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, no ano de 2018 (item 03 – treinamento sobre redação oficial).	Eliane Lisboa Borba  Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos	Juliana Filippe
18/2018	Contratação de empresas para ministrar treinamentos in company para os servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, no ano de 2018 (item 01 – treinamento sobre atendimento ao público).	Eliane Lisboa Borba  Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos	Juliana Filippe

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 14/06/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975558** e o código CRC **701C22FA**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 097/2018

Prorrogação PAD nº 01/2018.

Frenando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e art. 29 do Decreto Municipal nº 17.493, de 02 de março de 2011,

Resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, por mais 60 (sessenta) dias, com base no pedido de prorrogação Memorando nº 15/2018. Tal prorrogação faz-se necessária para finalizar a fase de instrução e realização de demais atos processuais.

Cumpra-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2018.

**Fernando Krelling**

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1987317** e o código CRC **CFB81E75**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 99/2018/SMS

#### Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor Ademar Alves da Maia Júnior, matrícula 47.801, para a função gratificada dos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme a Lei n.º 7.669/14, a partir de **28/05/2018**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1954871** e o código CRC **BC7387CF**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA Nº 97/2018/SMS**

**Dispõe sobre a designação dos apoiadores do Programa Nacional de Melhoria de Acesso da Qualidade da Atenção Básica e dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-AB e PMAQ-CEO).**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** DESIGNAR os seguintes apoiadores do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-AB e PMAQ-CEO), conforme institui a Portaria n.º 93/2018/SMS na estrutura administrativa da Secretaria da Saúde:

I - Vanessa Cardoso Pacheco, Matrícula 36.305, responsável pela implantação e monitoramento do PMAQ-AB;

II - Iliane Aparecida Giacomozzi, Matrícula 31.224, responsável pelos cálculos de distribuição dos recursos do PMAQ-AB; e

III - Iliane Aparecida Giacomozzi, Matrícula 31.224, responsável pelos cálculos de distribuição dos recursos do PMAQ-CEO.

**Art. 2º** Esta portaria terá validade até 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1936333** e o código CRC **D602DE6C**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA 104/2018/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do Centro de Reabilitação Labiopalatal Centrinho Luiz Gomes do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do Centro de Reabilitação Labiopalatal Centrinho Luiz Gomes do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específicas:

I - Cleonice Batista Corrêa Siccardi, Matrícula 49.285;

II - Jaqueline de Souza, Matrícula 46.560; e

III - Salezio Soethe, Matrícula 21.181.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Jaqueline de Souza, Matrícula 46.560;

II - Salezio Soethe, Matrícula 21.181;

III - Cleonice Batista Corrêa Siccardi, Matrícula 49.285; e

IV - Luiza Barbosa Gama, Matrícula 45.818 .

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1981591** e o código CRC **12AEF5F7**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 98/2018/SMS**

#### **Designa os integrantes do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus).**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** A Coordenação Técnica do NAT-Jus será exercida pelo servidor Andrei Popovski Kolaceke (Matrícula nº 45.561).

**Art. 2º** A Coordenação Administrativa do NAT-Jus será exercida pela servidora Mariana Luiza Faria (Matrícula nº 47.900).

**Art. 3º** Ficam designados como integrantes efetivos do NAT-Jus os seguintes servidores:

I - Angela Silvia Caldart (Farmacêutica – Matrícula nº 27.963);

II - Roberta Colnago Gomes da Silva (Farmacêutica – Matrícula nº 40.489);

III - Marcos Daniel da Silva (Médico Clínico – Matrícula nº 48.593); e

VI - Thaisa Collet dos Santos Delforge (Agente Administrativo - Matrícula nº 86.833).

**Art. 4º** Os coordenadores e os integrantes efetivos do NAT-Jus atuarão em conformidade com as disposições do Decreto nº 30.043/2017, em especial no que tange às atribuições definidas pelo art. 4º daquele ato normativo.

**Art. 5º** O NAT-Jus poderá cadastrar colaboradores eventuais e voluntários entre as diversas categorias profissionais e especialidades médicas disponíveis na Rede de Saúde Municipal, de forma a facilitar o cumprimento do disposto no art. 5º do Decreto nº 30.043/2017.

**Art. 6º** Os servidores mencionados nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º não receberão qualquer gratificação ou remuneração adicional pelos serviços prestados ao NAT-Jus, com exceção da gratificação de produtividade a ser paga ao médico integrante do NAT-Jus, conforme determina o artigo 1º, parágrafo 3º, inciso III da Lei nº 7.042/2011, alterada pela Lei Complementar nº 501/2018.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria nº 286/2017/SMS.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1950197** e o código CRC **D6FAC7D9**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART****PORTARIA Nº 066/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor Comissão de Seleção de Habilitação das Instituições referente ao Edital 003/PMJ/2018 - Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades de incubação de base tecnológica, visando a formação de novos empreendedores, e o desenvolvimento da cultura de empreendedor e do ecossistema de inovação, com vistas no fortalecimento e ampliação da matriz econômica e geração de emprego e renda no Município de Joinville. , a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

I - Pricila Piske Schroeder, como Presidente da Comissão;

II - Andrea Cristina Leitholdt, como membro da Comissão;

III - Márcia Lopes, como membro da Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1987356** e o código CRC **B140D60F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 326-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 11 de junho de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Maira Turazi Ferreira**, matrícula **26.785** e **Matilde Gutz**, matrícula **18.383**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ricardo Dino Pinheiro**, matrícula **43.493** e **Elexandro Fagundes**, matrícula **45.573**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES ABILINO**, matrícula **49.093**.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1968579** e o código CRC **EBC57A51**.

**EDITAL SEI Nº 1971228/2018 - DETRANS.NAD**

Joinville, 12 de junho de 2018.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**SOBRE A LICITAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO  
PÚBLICO REMUNERADO EM JOINVILLE - SERP**

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Nacional nº 10.257, de 10 de julho de 2001, artigo 15, II, da Lei Nacional nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, Lei Nacional nº 13.460 de 26 de junho de 2017, do art. 39 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal Complementar nº 452, de 15 de janeiro de 2016, e do Decreto Municipal nº 27.883, de 7 de novembro de 2016, torna público:

A realização de Audiência Pública sobre o Edital de Licitação do Sistema de Estacionamento Rotativo Público Remunerado em Joinville – SERP e seus anexos, será no dia 28 de junho de 2018, das 18h30 às 21h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguazu, em Joinville, Santa Catarina.

Informações adicionais e a Minuta do Edital poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Prefeitura de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), aba Publicações), no DETRANS, em sua sede, à Rua XV de Novembro, 1383, Bairro América das 08h às 14h, através do telefone (47) 3431-1522 e do endereço eletrônico [compras.detrans@joinville.sc.gov.br](mailto:compras.detrans@joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2018, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1971228** e o código CRC **75C917E5**.

## EXTRATO SEI Nº 1981408/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 063/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa

contratada **Luiz Minioli Netto Epp**, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias a seguir: **794/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **800/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **805/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se em razão de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1941708 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1981408** e o código CRC **000E1AE2**.

## EXTRATO SEI Nº 1981489/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 063/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Maliedu Indústria e Comércio Ltda Me**, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias a seguir: **794/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **800/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de

Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **805/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se em razão de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1942264 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1981489** e o código CRC **8B2867D3**.

## EXTRATO SEI Nº 1981753/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 063/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Satélite Comercial Eireli Epp**, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias a seguir: **794/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **800/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **805/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se em razão de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1942382 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1981753** e o código CRC **D89D72C8**.

### EXTRATO SEI Nº 1982298/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 063/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Comercial Multiville Ltda Epp**, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias a seguir: **794/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **800/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **805/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se em razão de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1940972 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1982298** e o código CRC **01CC42EB**.

### EXTRATO SEI Nº 1981026/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 063/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Epp**, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias a seguir: **794/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **800/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **805/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1941632 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Mara Lozeyko, Gerente**, em 14/06/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1981026** e o código CRC **82F95E39**.

### EXTRATO SEI Nº 1980890/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 063/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Epp**, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **ncluido** as dotações orçamentárias: **794/2018** - 17.41001.8.244.2.2318.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **800/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **805/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se em razão de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1941532 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980890** e o código CRC **A0E49BC6**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 281/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville: Item 1, CMC Produtos Hospitalares Ltda ME**, valor total R\$ 32.505,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinco reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1979443** e o código CRC **DA9234CF**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 285/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas: Item 158, Cointer Material Medico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980150** e o código CRC **E002C0DB**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 275/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 051/2018**, para futura e eventual **Aquisição de carros de emergência e cadeiras de rodas obeso para as Unidades de Pronto Atendimento: Item 02, JS Industria e Comercio Produtos Ortopédicos Ltda, valor total R\$ 28.825,00** (vinte e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1949274** e o código CRC **61C335D1**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 305/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos, Móveis e Materiais Médicos Hospitalares e de Enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville: Item 15, VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, valor total R\$ 57.747,50** (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1987003** e o código CRC **1C1B3079**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 304/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos, Móveis e Materiais Médicos Hospitalares e de Enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**: Itens 10, 37, 53 e 54, **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, valor total R\$ 467.700,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos reais). A Ata encontra-se anexo ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984235** e o código CRC **0F3A9482**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 303/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos, Móveis e Materiais Médicos Hospitalares e de Enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**: Itens 18, 28, 29, 30, 33, 49 e

52, SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, valor total R\$ 190.747,00 (cento e noventa mil setecentos e quarenta e sete reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984446** e o código CRC **E4265796**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 301/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos, Móveis e Materiais Médicos Hospitalares e de Enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville: Itens 1, 2, 38, 39, 42 e 51, METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor total R\$ 273.750,00 (duzentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1986604** e o código CRC **7EF04C0A**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 300/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos, Móveis e Materiais Médicos Hospitalares e de Enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville: Itens 10, 53, 54 e 56, MAYCON WILL EIRELI EPP**, valor total R\$ 146.730,90 (cento e quarenta e seis mil setecentos e trinta reais e noventa centavos) . A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984181** e o código CRC **B927DBFE**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 298/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos, Móveis e Materiais Médicos Hospitalares e de Enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville: Itens 25 e 35, MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI**, valor total R\$ 47.620,00 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984364** e o código CRC **D7856DB7**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 297/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos, Móveis e Materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville: Itens 22 e 45, INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, valor total R\$ 103.239,50 (cento e três mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1986520** e o código CRC **142C7642**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 295/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos, Móveis e Materiais Médicos Hospitalares e de Enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville: Item 47, HI TECHNOLOGIES S.A.**, valor total R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984331** e o código CRC **2A9951C6**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 284/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas: Itens 12 e 25, **Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 13.843,20 (treze mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1982665** e o código CRC **8D6BED9A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1979117/2018 - DETRANS.NAD

O Departamento de trânsito de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **32/2018**, celebrada entre **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Secretário, Sr. **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, e a empresa contratada Eco Comércio de Materiais e Serviço - ME, que versa sobre a **aquisição de sacos de lixo para o DETRANS**, assinada em **14/06/2018**, no valor de R\$ 1.624,80 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1979117** e o código CRC **63905DE9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1979151/2018 - DETRANS.NAD

O Departamento de trânsito de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **31/2018**, celebrada entre **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Secretário, Sr. **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, e a empresa contratada Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA, que versa sobre a **aquisição de produtos de limpeza para o DETRANS**, assinada em **14/06/2018**, no valor de R\$ 11.050,02 (onze mil e cinquenta reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1979151** e o código CRC **B129780F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1979173/2018 - DETRANS.NAD

O Departamento de trânsito de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **30/2018**, celebrada entre **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Secretário, Sr. **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, e a empresa contratada Limpexcel Produtos de Limpeza LTDA EPP, que versa sobre a **aquisição de utensílios de limpeza para o DETRANS**, assinada em **14/06/2018**, no valor de R\$ 3.558,52 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1979173** e o código CRC **3A07A33A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1979421/2018 - DETRANS.NAD

O Departamento de trânsito de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **29/2018**, celebrada entre **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Secretário, Sr. **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, e a empresa contratada Fernando de Aviz EPP, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para o DETRANS**, assinada em **14/06/2018**, no valor de R\$ 6.369,38 (seis mil trezentos e sessenta e nova reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1979421** e o código CRC **F7236169**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1980493/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **717/2018**. Empresa Contratada: **JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME**, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, com fornecimento de ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos itens contratados, para atender as necessidades da UBSF Itinga Continental. Valor de R\$ 1.500,51 (um mil e quinhentos reais e cinquenta e um centavos). Emitida em 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 23:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980493** e o código CRC **70208C0D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1980928/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **449/2018**. Empresa Contratada: COMERCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA ME, para Contratação de empresa para fornecimento com montagem de novas divisórias assim como peças para manutenção, afim de atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Emitida em 28/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 23:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980928** e o código CRC **F1E9A670**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1980996/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **884/2018**. Empresa Contratada: MOB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - (LAB. GHANEM), para Contratação de empresa para realização dos exames de MLPA para Síndrome de Williams e de FISH para Síndrome de Williams para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 069/2017/NAT. Valor de R\$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais). Emitida em 12/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 23:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980996** e o código CRC **15FFD163**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1975460/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 429/2018

**Empenho:** 642/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para lanche do jovem autor que participará da feira do livro (Estande da Câmara de Vereadores de Joinville), data: 08/06/2018)

**Data:** 07/06/2018

**Valor da autorização:** R\$ 6,00 (seis reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 14/06/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975460** e o código CRC **5D385C41**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1975464/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 431/2018

**Empenho:** 642/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para lanche dos vereadores mirins e jovem autor que participarão da feira do livro (Estande da Câmara de Vereadores de Joinville), data: 09/06/2018)

**Data:** 07/06/2018

**Valor da autorização:** R\$ 10,00 (dez reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975464** e o código CRC **0B701F6A**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1975469/2018 - SEGOV.UAD**

**Número:** 430/2018

**Empenho:** 642/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para lanche dos vereadores mirins que participarão da feira do livro (Estande da Câmara de Vereadores de Joinville), data: 08/06/2018)

**Data:** 07/06/2018

**Valor da autorização:** R\$ 12,00 (doze reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975469** e o código CRC **7DB482DE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1975477/2018 - SEGOV.UAD**

**Número:** 433/2018

**Empenho:** 642/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para lanche dos vereadores mirins e jovens autores que participarão da feira do livro (Estande da Câmara de Vereadores de Joinville), data: 11/06/2018)

**Data:** 07/06/2018

**Valor da autorização:** R\$ 12,00 (doze reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975477** e o código CRC **E7765402**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1975481/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 432/2018

**Empenho:** 642/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para lanche de vereador mirim e jovem autor que participarão da feira do livro (Estande da Câmara de Vereadores de Joinville), data: 10/06/2018)

**Data:** 07/06/2018

**Valor da autorização:** R\$ 7,00 (sete reais)

### FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975481** e o código CRC **EDFC44F0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1975491/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 442/2018

**Empenho:** 642/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para lanche dos vereadores mirins e jovem autor que participarão da feira do livro (Estande da Câmara de Vereadores de Joinville), data: 12/06/2018)

**Data:** 08/06/2018

**Valor da autorização:** R\$ 11,00 (onze reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975491** e o código CRC **19909C1E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1975500/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 443/2018

**Empenho:** 642/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break

para lanche dos vereadores mirins que participarão da feira do livro (Estande da Câmara de Vereadores de Joinville), data: 13/06/2018)

**Data:** 08/06/2018

**Valor da autorização:** R\$ 10,00 (dez reais)

## FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975500** e o código CRC **93A5037D**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1975509/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 446/2018

**Empenho:** 642/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para lanche dos vereadores mirins que participarão da feira do livro (Estande da Câmara de Vereadores de Joinville), data: 15/06/2018)

**Data:** 08/06/2018

**Valor da autorização:** R\$ 10,00 (dez reais)

## FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975509** e o código CRC **7F3F7207**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1975526/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 445/2018

**Empenho:** 642/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para lanche do jovem autor que participará da feira do livro (Estande da Câmara de Vereadores de Joinville), data: 15/06/2018)

**Data:** 08/06/2018

**Valor da autorização:** R\$ 6,00 (seis reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975526** e o código CRC **9704BB53**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1975537/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 447/2018

**Empenho:** 642/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para lanche dos jovens autores participarão da feira do livro (Estande da Câmara de Vereadores de Joinville), data: 16/06/2018)

**Data:** 08/06/2018

**Valor da autorização:** R\$ 7,00 (sete reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 14/06/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975537** e o código CRC **C9EAE478**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1975545/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 454/2018

**Empenho:** 650/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para lanche da vereadora mirim que participará da feira do livro (Estande da Câmara de Vereadores de Joinville), data: 13/06/2018)

**Data:** 11/06/2018

**Valor da autorização:** R\$ 6,00 (seis reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 14/06/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975545** e o código CRC **A539051D**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1975441/2018 - SEGOV.UAD**

Joinville, 12 de junho de 2018.

**Contrato nº: 19/2018**

**Pregão nº 16/2018**

**Ata de Registro de Preços nº 08/2018**

**Contratada:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA – EPP

**Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

**Valor total:** R\$ 8.272,91 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

**Data:** 11/06/2018.

**Prazo de vigência:** Até 31/12/2018.

### **Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975441** e o código CRC **48B6BE15**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1975443/2018 - SEGOV.UAD**

Joinville, 12 de junho de 2018.

**Contrato n°: 20/2018**

**Pregão n° 20/2018**

**Ata de Registro de Preços n° 09/2018**

**Contratada:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

**Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

**Valor total:** **30.040,00** (trinta mil e quarenta reais).

**Data:** 11/06/2018.

**Prazo de vigência:** Até 31/12/2018.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975443** e o código CRC **48DBB23E**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1986420/2018 - SES.UCC.ASU**

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 297/2018**, destinada a Aquisição de kit para perfusão de quimioterápico hipertérmico (kit de perfusão intraperitoneal), para ressecção de tumor retroperitoneal com ressecção de órgãos contíguos em oncologia. **Fornecedor: Braile Biomedica Industria Comercio e Representações LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.828.936/0001-09. **Valor Total: R\$ 12.000,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 14 de Junho de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1986420** e o código CRC **55E5CF91**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1975325/2018 - SAP.USU.ADI**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **176/2018**, destinada a contratação de inscrições para o curso: "Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP - Avançado - Turma I". **Fornecedor: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA**

LTDA. **Valor Total:** R\$ 3.600,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1972913, de 12 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975325** e o código CRC **AA09A60B**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1977144/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **148/2018**, destinada a aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas - empresa Transporte e Turismo Santo Antônio (Transtusa). **Fornecedor:** Transporte e Turismo Santo Antônio LTDA. **Valor Total:** R\$ 601.697,28. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1972421, de 12 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977144** e o código CRC **7F3E96E7**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1977469/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **147/2018**, destinada a aquisição de vales-transporte para uso de alunos da **Rede Municipal** de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas - empresa Transporte e Turismo Santo Antônio (Transtusa). **Fornecedor:** Transporte e Turismo Santo Antônio (Transtusa). **Valor Total:** R\$ 362.576,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1972285, de 12 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977469** e o código CRC **97564269**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1977852/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **171/2018**, destinada a contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos para o deslocamento casa - trabalho - casa, dos servidores do Município de Joinville, exceto servidores da Secretaria de Educação e Hospital Municipal São José. **Fornecedor:** Transporte e Turismo Santo Antônio LTDA (Transtusa). **Valor Total:** R\$ 516.000,00 . Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1972587, de 12 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977852** e o código CRC **DF7DB3BF**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 1952600/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° **161/2018**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Cooperativa Regional Auriverde. **Valor Total:** R\$ 700.700,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI n° 1504938, de 08 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952600** e o código CRC **8F13F5B1**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1979008/2018 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 13 de junho de 2018.

**Contrato:** 123/2017 (assinado em 05/06/2017).

**3º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/06/2018, vindo a vencer em **14/06/2019**. Termo assinado em 13/06/2018.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar e coleta de exoval hospitalar, na forma do Pregão Presencial N.º **017/2017**.

**Empresa:** **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1979008** e o código CRC **95E42DBD**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1981057/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** parcialmente o Pregão Eletrônico SRP nº **242/2018** (Banco do Brasil nº **720417**), destinado à Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial – agulhas, tubos, descartadores, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, por itens, empresa e valor total: Itens 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10 e 11 Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, valor total de R\$ 707.245,00. 12/06/18. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1981057** e o código CRC **DA379F6D**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1964455/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº **112/2018** (Banco do Brasil nº **717176**), destinado à Aquisição de Baterias para Grupos Geradores e para os Aparelhos de Raios X Móvel Item 01, Brimax Comércio e Representações - EIRELI, R\$ 5.100,00. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 12/06/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1964455** e o código CRC **A557A2E2**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1948463/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 139/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 722717 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 03/07/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2018, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/06/2018, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1948463** e o código CRC **6B59FDB8**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1952574/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 144/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 722913, para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na Data/Horário: 05/07/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2018, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/06/2018, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952574** e o código CRC **E7126731**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1933831/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 138/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 722183, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na Data/Horário: 02/07/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/06/2018, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1933831** e o código CRC **CECE575C**.

## DECISÃO SEI Nº 1975797/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de junho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 183/2018/NAT*

Solicitante: O. A. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1971750), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário O. A. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame de ressonância magnética de crânio (com contraste, sedação e ventilador mecânico) em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 13/06/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975797** e o código CRC **E1860673**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 1978560/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS nº 088/2018** destinado à **contratação de empresa para alteração do traçado da Estrada João de Souza Mello e Alvim - Contorno Aeroporto**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Conpla – Construções e Planejamento Ltda., Construtora Fortunato Ltda., Terrabase Terraplenagem Ltda. e Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 025/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 13/06/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978560** e o código CRC **870832A9**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 1978154/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS nº 113/2018** destinado à **contratação de empresa para construção do fechamento em alambrado de Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Paul Harris**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: AZ Construções Ltda. e Nantes Comércio e Serviços Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 025/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 13/06/2018, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978154** e o código CRC **B70215CF**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 1973055/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 123/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 718491, para a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa Viasan Engenharia Eireli, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no *site* [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1973055** e o código CRC **ED4B1954**.

---